



Prefeitura do Município de Castro

Câmara Municipal de Castro

Secretaria

Protocolado Sob Nº 463

Em 13 de 06 de 20 19

Às 14:20 hs. em

PROJETO DE LEI Nº 58/2019

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.875,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 7.875,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
05.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0011.1008 – PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIRROS
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.875,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 7.875,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
05.009 – DEPARTAMENTO DE SISTEMAS
04.126.0002.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.875,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 7.875,00

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA **4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS**, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO/PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIRROS.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2019, APROVADA PELA LEI Nº 3464/2018, DE 29/06/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 12 DE JUNHO DE 2019.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.875,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional especial do orçamento 2019 na forma que se apresenta, por anulação e suplementação orçamentaria que se faz necessária para ser utilizado no pagamento da desapropriação da área de 52,20m² na rua Olegário de Macedo, matrícula nº 15.526, a qual foi utilizada para ampliação de rotatória conforme Laudo de Avaliação nº 554/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de junho de 2019.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL